



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 16/2011 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2011. -----

----- PRESENCAS: Presidente – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim -----

----- Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo sobre o assunto: “Grande Concurso de Curtas - Metragens – B. M. José Cardoso Pires” – para deliberação;**

----- **PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Concurso de Ideias “Vila +” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA 11/021/AJN, sobre o assunto: “Processo de Averiguações” – para ratificação;** -----

-----PONTO 4 – Ofício da Pinhal Maior Sul, Comunidade Intermunicipal sobre o assunto: “Aquisição GPS” – para deliberação; -----

-----PONTO 5 – Nota Justificativa Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta de Alteração ao Regulamento da Ocupação, Organização e Funcionamento de Lugares e Estabelecimento nos Mercados Municipais” – para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo sobre o assunto: “Grande Concurso de Curtas - Metragens – B. M. José Cardoso Pires”– para deliberação;

-----Foi presente à Câmara a Proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“GABINETE DE CULTURA E TURISMO.-----

-----Proposta. -----

-----ASSUNTO: “Grande Concurso de Curtas-metragens – B. M. José Cardoso Pires”;

-----À semelhança do ano anterior irá realizar-se pelo 3.º ano consecutivo o “GRANDE CONCURSO DE CURTAS-METRAGENS – Biblioteca Municipal José Cardoso Pires”-----

-----Está aberto ao público de todas as idades destinando-se principalmente a alunos do 3.ºciclo e ensino secundário e é de tema livre, valorizando-se os que focarem o Concelho de Vila de Rei.-----

-----Assim sendo, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as suas normas e boletim de participante.” -----

-----Após análise da proposta acima transcrita e respectivas normas anexas, a Câmara aprovou por unanimidade o Grande Concurso de Curtas-metragens e respectivas normas.-----

-----PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Concurso de Ideias “Vila +” – para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a Proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

----- (Continuação da ata nº16/2011, de 16 de Setembro de 2011)-----

Transcrever:-----

----- “Gabinete da Presidência.”-----

----- Proposta.-----

----- ASSUNTO: “Concurso de Ideias “Vila +””-----

----- Na senda de novas oportunidades e soluções inovadoras para o concelho de Vila de Rei e a sua região envolvente, pretende o Município de Vila de Rei levar novamente a cabo o Concurso de Ideias “Vila +” a ser lançado, a nível nacional, no dia do Concelho (19 de Setembro de 2011).-----

----- No âmbito do Eixo Prioritário nº 1 - Competitividade, Inovação e Conhecimento, do Programa Operacional Regional do Centro, a CIMPIS (Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Sul) realizou uma candidatura, a qual foi aceite, para dinamizar o tecido empresarial do território que lhe compete.-----

----- Assim, o referido Concurso de Ideias integrará um leque mais alargado de iniciativas de promoção de empreendedorismo na região, tendo como objectivos:-----

----- - Possibilitar a exposição de ideias de empreendedorismo e desenvolvimento do potencial local, susceptíveis de criarem uma nova dinâmica, imagem e produtos;-----

----- - Permitir a sua dinamização;-----

----- - Disponibilizar apoios para a sua concretização;-----

----- - Promover e apoiar uma cultura empreendedora para o concelho de Vila de Rei;-----

----- - Promover ideias novas que permitam a criação de novas empresas visando projectos exequíveis;-----

----- - Escrutinar ideias de alto conteúdo de inovação a nível tecnológico, de processos, de produtos ou serviços;-----

----- - Criar empresas inovadoras, em todos os sectores de actividade, com benefício para

o concelho de Vila de Rei e sua região envolvente; -----

----- - Desenvolvimento de um plano de negócios sintético para selecção da ideia vencedora;-----

-----Serão aceites para concurso qualquer tipo de propostas, sendo que as mesmas deverão, preferencialmente, apresentar novas ideias para desenvolver áreas pontuais ou mais vastas, do território que compreende o concelho de Vila de Rei e sua região circundante.-----

-----A ideia é criar um prémio para a inovação criando um Núcleo de Geração Empresarial para os projectos que se apresentem com melhor exequibilidade e do qual se anexa as respectivas normas.-----

-----À consideração do executivo camarário.”-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o Concurso de Ideias “Vila +” e respectivas normas. -----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA 11/021/AJN, sobre o assunto: “Processo de Averiguações” – para ratificação;**-----

-----Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a Transcrever:-----

-----“**Informação: DCPEA 11/021/AJN**-----

-----**ASSUNTO: “Processo de Averiguações”**-----

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----

-----1.Na sequência da informação n.º18/DFP, foi aberto um processo de averiguações ao abrigo do artigo 17.º n.º1 do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Social do Conjunto dos 36 fogos.-----

-----2.Na sequência do mesmo processo, após ouvida a Sr.ª Libânia Paula de Sousa Esteves (doc,1), a mesma referiu os seus motivos para o incumprimento, nomeadamente a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

----- (Continuação da ata nº16/2011, de 16 de Setembro de 2011)-----

suspensão do Rendimento Social de Inserção, e a compra de electrodomésticos essenciais para a habitação. -----

----- 3.A Sr.^a Libânia manifestou a vontade de pagar e solicitou para ser efectuado um plano de pagamento das rendas atrasadas, de modo a conseguir regularizar a situação de forma faseada. -----

----- 4.O plano proposto é o seguinte:-----

----- - A renda do mês de Setembro, até ao dia 8 de Setembro -----

----- - A renda do mês de Maio até ao dia 25 de Setembro -----

----- - Com a renda de Outubro pagar uma prestação de € 47,50 -----

----- - Com as rendas de Novembro a Fevereiro de 2012, Pagar uma prestação de € 50,00 -----

----- 5.O signatário considera que tendo em conta o espírito da atribuição dos fogos a custos controlados, no âmbito da política de habitação social, nomeadamente, o apoio à população mais desfavorecida, poderão ser atendidos os motivos referidos pela arrendatária, acrescentando o facto de que se trata de uma situação primária de incumprimento, com fundamentação nas dificuldades financeiras ocorridas no período entre Janeiro e Fevereiro, e que foi a mesma que propôs o referido plano de pagamento.-----

----- 6.Enquadrando-se este caso, no artigo 17.º n.º2 do supra citado regulamento, podendo, salvo melhor opinião, ser aprovado o referido plano.-----

----- 7.O órgão competente à luz do regulamento para decidir a aprovação do plano de pagamento á a Câmara Municipal.-----

----- 8.Atendendo que é impossível reunir extraordinariamente até ao final do dia de hoje e considerando que o plano de pagamento ao ser aprovado permitirá que a Sr.^a Libânia pague o mês de Setembro sem o agravamento de 10%, o que dadas as circunstâncias aumentaria o risco de futuro incumprimento.-----

-----9.Dadas as circunstâncias poderem ser consideradas excepcionais e urgentes, pode a Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei aprovar, nos termos do artigo 68.º n.º3 da Lei das Autarquias Locais, devendo, caso disso, ser o acto ratificado na próxima reunião Câmara Municipal de Vila de Rei.-----

-----À consideração superior,”-----

-----Após análise de proposta a Câmara ratificou por unanimidade a informação transcrita.-

-----**PONTO 4 – Ofício da Pinhal Maior Sul, Comunidade Intermunicipal sobre o assunto: “Aquisição GPS” – para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pagamento no valor de € 2.613,75 referente ao quinto de 50% do valor total de GPS.-----

-----**PONTO 5 – Nota Justificativa Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta de Alteração ao Regulamento da Ocupação, Organização e Funcionamento de Lugares e Estabelecimento nos Mercados Municipais” – para deliberação;**-----

-----Foi presente ao Executivo Camarário Nota Justificativa sobre o assunto mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.** -----

-----**NOTA JUSTIFICATIVA** -----

----- Constitui uma preocupação e é do interesse do Município, a promoção da qualidade de vida de todos os munícipes, e como tal, foi remodelado o edifício do Mercado Municipal e construído um novo Mercado na freguesia de Fundada, como forma de tornar mais acessível à população a aquisição de bens de primeira necessidade, tendo em consideração que no Concelho de Vila de Rei, existem muitas pessoas que produzem diversos produtos agrícolas, maioritariamente para consumo próprio, e que muitas vezes têm excedentes é oportuno e necessário regulamentar a ocupação, organização e funcionamento de lugares para produtores locais, nos mercados municipais. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº16/2011, de 16 de Setembro de 2011)-----

----- 12 de Setembro de 2011 -----

----- A Presidente da Câmara,-----

----- Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.-----

**----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO,
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LUGARES E ESTABELECIMENTOS NOS
MERCADOS MUNICIPAIS -----**

----- PREÂMBULO -----

----- Os excedentes, são produtos de qualidade superior, que nunca chegam ao mercado, que podem ser uma mais valia para quem vende, dado que o produtor recuperaria parte do dinheiro investido, para quem compra, porque poderia adquirir produtos de qualidade superior.

----- Beneficiaria a economia local sendo uma forma de dar a conhecer ao público em geral a qualidade dos produtos do Concelho de Vila de Rei. -----

----- O contexto económico-financeiro do país alterou-se substancialmente, afectando o presente das famílias que vivem da agricultura de subsistência, obrigando assim a repensar a melhor forma de apoiar esta franja tão importante da economia local do Concelho de Vila de Rei. -----

----- Esta alteração é uma forma de apoio sem custos para o município que demonstra que muitas vezes as decisões têm o tanto ou mais valor que apoios monetários. -----

----- Nos termos do artigo 16.º e), da lei 159/99 de 14 de Setembro, compete às autarquias locais o planeamento e gestão dos mercados e feiras municipais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal. -----

----- Considerando a necessidade de criar a possibilidade para todos os produtores locais que cumpram as normas legais, poderem vender os seus excedentes nos mercados municipais do Concelho de Vila de Rei, salvaguardando o cumprimento de toda a legislação aplicável a

esta matéria, para desta forma se defender o interesse do consumidor. -----

-----Desta forma, apresenta-se uma proposta de alteração ao Regulamento da ocupação, organização e funcionamento de lugares e estabelecimentos nos mercados municipais, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 a) do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, actualizada pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, para após deliberação, a proposta de Regulamento seguir para discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----O presente Regulamento foi elaborado com fundamento no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 242.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, tendo para os efeitos de aprovação pública, nos termos do artigo 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, sido previamente publicitado em inquérito público durante 30 dias, através de edital publicado na 2.ª série, n.º ____ do Diário da República, de ____ de ____ de 2011, sem que fosse apresentada contra o mesmo qualquer reclamação, ou sugestão. Foi aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia ____ de ____ de 2011 e homologada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de ____ de ____ de 2011, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 4, e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Artigo 5º-----

-----Condições de Admissão-----

-----1 – Nos mercados municipais apenas poderão exercer actividade comercial os titulares de cartão de feirante ou de colaborador, emitidos pelo Município de Vila de Rei.-----

-----2 – Exceptuam-se da disposição do número anterior, os “produtores agrícolas locais”, que deverão atestar essa qualidade ao encarregado do mercado, por certificado da Junta de Freguesia da sua área de residência, cuja validade é de um ano a contar da data de emissão. --

-----3 – Consideram-se para efeitos do n.º 2, “produtores agrícolas locais”, aqueles cuja



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
ref.

----- (Continuação da ata nº16/2011, de 16 de Setembro de 2011)-----

produção não tem carácter regular e comercial, constituindo a sua produção destinada a venda os excedentes do consumo próprio. -----

----- **Artigo 23.º**-----

----- **Da ocupação dos lugares de mercado**-----

----- 5 – Os produtores agrícolas locais só poderão fazer ocupação diária, dentro dos lugares reservados pelo Município de Vila de Rei para o efeito, mediante pagamento da respectiva taxa. -----

----- 6 – A ocupação referida no n.º anterior, é solicitada nos serviços do município de Vila de Rei a partir do dia anterior e far-se-á por ordem de chegada,-----

----- Após análise da proposta a Câmara aprovou, por unanimidade, a referida proposta transcrita. -----

----- **FORA DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PONTO 1 – 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011 – para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2011, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos euros). -----

----- **PONTO 2 – Regulamento Interno da Residência de Estudantes – para deliberação;**-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade, o Regulamento Interno da Residência de Estudantes, que se anexa a presente ata dela fazendo parte integrante.-----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente Reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi

dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11h30m, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.

----- *Ana Lúcia*
----- *Mateus Francisco*